



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – DED
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO DE ARACAJU - DEA**

**EDITAL Nº 30/2019/GS/SEDUC
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019**

ABERTURA DE INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO/2020.1 DOS CURSOS SUBSEQUENTES (ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO), DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL JOSÉ FIGUEIREDO BARRETO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no art. 211, § 3º, da Constituição Federal do Brasil, de 05 de outubro de 1988, no art. 90, da Constituição Estado de Sergipe, de 05 de outubro de 1989, em conformidade com o artigo 29, inciso XVI, da Lei 8.496 de 28 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Pública Estadual de Sergipe, e, em face do que estabelece a Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) **torna pública a abertura de inscrições do Processo Seletivo de Alunos** visando o ingresso nos Cursos Técnico em Condomínio, Técnico em Restaurante e Bar, Técnico em Redes de Computadores, Técnico em Informática para Internet e Técnico em Hospedagem forma subsequente (Ensino Médio concluído), para o Ano Letivo de 2020.1.

1. DO OBJETIVO

1.1. O processo seletivo tem como objetivo o preenchimento de **VAGAS** para o ingresso de alunos nos Cursos **Técnico em Condomínio, Técnico em Redes de Computadores, Técnico em Restaurante e Bar, Técnico em Informática para Internet** para o Ano Letivo de 2020.1, no **CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL JOSÉ FIGUEIREDO BARRETO - CEEPJFB/DEA/SEDUC**, no município de Aracaju/SE.

1.2. Serão ofertadas 420 (quatrocentos e vinte) **VAGAS**, na forma subsequente nos turnos: matutino, vespertino e noturno, em conformidade com o quadro que segue:



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – DED
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO DE ARACAJU - DEA

Quadro de vagas para os Cursos Técnicos em Condomínio, Técnico em Redes de Computadores, Técnico em Restaurante e Bar Técnico, e Técnico em Informática para Internet para o Ano Letivo de 2020.1 na forma Subsequente (Ensino Médio concluído).

Modalidade	Curso	Duração	Turno	Vagas
Educação Profissional Técnica de Nível Médio	Curso Técnico em Condomínio	1 ano e meio	Manhã	40
			Tarde	40
			Noite	40
	Curso Técnico em Redes de Computadores	1 ano e meio	Manhã	40
			Tarde	40
			Noite	80
	Curso Técnico em Restaurante e Bar	1 ano e meio	Tarde	40
			Noite	40
	Curso Técnico em Informática para Internet	1 ano e meio	Manhã	30
			Tarde	30
TOTAL DE VAGAS				420

2. DOS REQUISITOS DE ACESSO

2.1. Para concorrer a uma das vagas, objeto deste edital, o candidato deve:

2.1.1. Ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos;

2.1.2. Ter concluído o Ensino Médio;

2.1.3. **Ter disponibilidade de frequentar as aulas presenciais, no turno ofertado e nos sábados letivos e de reposição;**

2.1.4. Apresentar certificado de conclusão do Ensino Médio com as médias finais das disciplinas Língua Portuguesa e Matemática para apuração da média aritmética.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 O Período de Inscrições:

3.1.1. As inscrições estarão abertas no período de **13 de janeiro á 24 de janeiro de 2020.**

3.2 Local/Horário das Inscrições:

3.2.1. Na Secretaria do Centro Estadual de Educação Profissional José Figueiredo Barreto – CEEPJFB/DEA/SEDUC, localizado na Rua Laranjeiras, nº 1919, de segunda à sexta-feira, no horário das **8h às 21h.**

3.3. Informações Gerais das Inscrições:



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – DED
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO DE ARACAJU - DEA

3.3.1. As informações gerais sobre o processo seletivo poderão ser obtidas na Secretaria do **Centro Estadual de Educação Profissional José Figueiredo Barreto – CEEPJFB/DEA/SEDUC**, telefone 3179-1834 de segunda à sexta-feira, das 08 h às 21 h.

3.4. Documentos necessários para inscrição:

3.4.1. Carteira de identidade – original e cópia.

3.4.2. Histórico de conclusão do Ensino Médio (original e cópia) constando as médias finais das disciplinas Língua Portuguesa e Matemática.

3.5. O candidato que não estiver de posse do histórico poderá apresentar declaração da Unidade de Ensino onde concluiu o Ensino Médio constando as médias finais das disciplinas Língua Portuguesa e Matemática.

3.5.1. A declaração só terá **validade de 30 (trinta) dias** a partir da data de emissão, devendo conter também carimbo e assinatura do diretor.

3.6. Da realização de inscrição por terceiros:

3.6.1. Qualquer pessoa maior de idade poderá efetuar a inscrição de candidatos, desde que apresente todos os documentos exigidos no **item 3.4**.

3.7. Observações Gerais sobre a Inscrição:

3.7.1. São de inteira responsabilidade do candidato, as informações contidas no formulário de inscrição.

3.7.2. A efetivação da inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, das condições fixadas para a realização do processo seletivo, não podendo, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento delas.

3.7.3. O candidato receberá o seu comprovante no ato da inscrição.

3.7.4. No ato de inscrição o candidato receberá informações referentes ao Processo Seletivo.

3.7.5. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição, ou anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

3.7.6. O Centro Estadual de Educação Profissional José Figueiredo Barreto, não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – DED
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO DE ARACAJU - DEA

3.7.7. O candidato com deficiência deverá procurar a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no ato de inscrição, munido de laudo atestado por profissional legalmente habilitado, indicando a necessidade de atendimento especial durante o curso.

4. DAS VAGAS

4.1. Do total das vagas disponibilizadas por turma nos Cursos: Técnico em Condomínio, Técnico em Restaurante e Bar, e Técnico em Redes de Computadores e Técnico em Informática para Internet; 20% (vinte por cento) está destinado aos alunos com deficiência, de acordo com a Lei Complementar Nº 33/96.

4.2. O Centro Estadual de Educação Profissional José Figueiredo Barreto – CEEPJFB/DEA/SEDUC se reserva no direito de não confirmar a oferta do Curso/Turma/Turno, cujo número de candidatos matriculados seja inferior a 75 % (cinquenta por cento) do número de vagas ofertadas por turma/turno, podendo fazer a transferência dos referidos candidatos para uma única turma/turno.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Serão classificados os candidatos que atenderem aos requisitos exigidos neste edital.

5.2. A classificação ocorrerá mediante a análise das médias finais entre as disciplinas Língua Portuguesa e Matemática da última série do ensino médio, sendo observado até 2 (duas) casas decimais, em ordem decrescente até completar o número de vagas do curso, permanecendo os demais classificados como excedentes.

5.3. Em caso de empate na pontuação, serão obedecidos e aplicáveis os critérios para desempate na seguinte ordem:

5.3.1. Maior média em Língua Portuguesa;

5.3.2. Maior média em Matemática;

5.3.3. Idade, prevalecendo o candidato de maior idade.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – DED
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO DE ARACAJU - DEA

5.4. O candidato que não efetuar a matrícula no período indicado no **item 7.1.** Será considerado desistente, devendo a referida vaga ser disponibilizada ao candidato excedente, obedecendo à ordem de classificação.

6. DO RESULTADO

6.1. O resultado será divulgado no **dia 29 de janeiro de 2020** no Centro Estadual de Educação Profissional José Figueiredo Barreto – CEEPJFB/DEA/SEDUC, no município de Aracaju/SE e na página oficial da SEDUC – <http://www.seduc.se.gov.br/concursos-selecoes.asp>

7. DA MATRÍCULA

7.1. Os candidatos classificados deverão realizar a matrícula no período de **30 de janeiro a 07 de fevereiro de 2020.**

7.1.1. O excedente, por ventura vier a ser convocado, deverá realizar a sua **matrícula nos dias 10 e 11 de fevereiro de 2020.**

7.2. Dos documentos exigidos no ato da matrícula:

7.2.1. Histórico de conclusão do Ensino Médio – original;

7.2.2. 02 (duas) fotografias 3 x 4 recentes;

7.2.3. Cópia da carteira de identidade – não pode ser carteira de motorista;

7.2.4. Cópia do título de eleitor e comprovante de votação (para maiores de 18 anos);

7.2.5. Cópia do certificado de reservista (sexo masculino);

7.2.6. Cópia do comprovante de residência com CEP;

7.2.7. Cópia do CPF.

7.2.8. Assinar o termo de compromisso disponibilizado no ato da matrícula na secretaria do Centro Estadual de Educação Profissional José Figueiredo Barreto, referente aos sábados letivos;

7.3. O candidato que não se apresentar no Centro Estadual de Educação Profissional José Figueiredo Barreto – CEEPJFB/DEA/SEDUC, munido de todos os documentos exigidos e no



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – DED
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO DE ARACAJU - DEA**

prazo fixado para a matrícula será considerado desistente, devendo a referida vaga ser disponibilizada ao candidato excedentes obedecendo à ordem de classificação.

7.4. Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis ou rasurados.

7.5. No ato da matrícula, o candidato que não esteja de posse do histórico escolar e o certificado de conclusão do Ensino Médio, poderá realizar a matrícula entregando a via original da declaração de conclusão do Ensino Médio, que será considerada válida somente durante a vigência de até 30 (trinta) dias, a contar da data da sua emissão.

7.6. O candidato deve providenciar e entregar na Secretaria do Centro Estadual de Educação Profissional José Figueiredo Barreto – CEEPJFB/DEA/SEDUC, a documentação definitiva até a data em que expira a vigência da referida declaração, sob a pena do cancelamento da matrícula.

7.7. No período de matrícula será divulgado o **CALENDÁRIO ESCOLAR**.

8. DO INÍCIO DAS AULAS

8.1. O início do Ano letivo está previsto para o dia **17 de fevereiro de 2020**.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
Gabinete do Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura**

Aracaju/SE, 30 de dezembro de 2019.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO
Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura